

REQUERIMENTO N. 61 DE 2017

*1º.º Exempl. de publicado  
1º.º proviso de  
1º.º Plana Publ.  
21/05/2017  
Assentado*

**Senhor Presidente,**

Com fundamento nos arts. 20 e 21 c/c §§ 1º e 2º, do art. 27, todos da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, o senhor Presidente da Assembleia Legislativa, expediu o ato de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, juntamente com a designação dos membros.

Feita a distribuição de vagas seguindo o princípio da proporcionalidade partidária, o Partido Democrático Trabalhista – PDT, preencheu uma vaga de titular e igual vaga de suplente.

Usando a faculdade permitida, à luz do art. 254, I, do Código de Processo Penal – CPP, venho comunicar a saída do PDT, da vaga destinada, declarando impedimento e suspeição “ pelo fato do objeto de investigação envolver supostamente pessoas filiadas ao Partido Democrático Trabalhista”.

Destarte, impedimento e suspeição são circunstâncias que impedem o exercício da funcional jurisdicional. O impedimento tem caráter objetivo e acarreta presunção absoluta de parcialidade, enquanto a suspeição, revelada subjetivamente, implica presunção relativa de parcialidade.

Não bastasse, temos convicção que a regra da suspeição deve ser aplicada com temperamentos quando se trata de membros de comissões parlamentares, visto que suas decisões, ainda que no exercício de função jurisdicional extraordinária, é norteada por princípios políticos, em que o voto do parlamentar é orientado por suas convicções ideológicas e vínculos políticos, que são elementos naturais da vida do parlamento.

Ante o exposto, solicito a Vossa Excelência, observadas as normas legais e regimentais, sejam os Deputados Heitor Junior e Jesus Sérgio declarados impedidos de comporem como membros titulares e suplentes da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Resolução n. 6, de 12 de abril de 2017, assim **REQUEIRO, a retirada do Partido Democrático Trabalhista da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.**

Rio Branco, 17 de maio de 2017

  
Deputado **Heitor Junior**

**Líder do PDT**